



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.495, de 05 de setembro de 2016.

Altera a ordenação disciplinar da ocupação do solo, modificando zona de espaço urbano, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.521, de 26 de agosto de 2008, tratou do arruamento e zoneamento do loteamento “Jardim São Luiz”;

Considerando que o loteamento “Jardim São Luiz”, precisa de estabelecimentos comerciais de pequeno porte para a manutenção do cotidiano de seus moradores;

Considerando que esta demanda por comércio e serviços do “Jardim São Luiz” e imediações exige uma reavaliação do zoneamento local,

Decreta:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no loteamento “Jardim São Luiz”, no Município de Taquaritinga, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.521, de 26 de agosto de 2008, estabelecidas como zona residencial, passa a fazer parte da zona comercial e residencial do Município, objetivando a instalação de empresas de prestação de serviços e pequenos comércios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de setembro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria